

MODELO SOCIOEDUCATIVO

LAR MARISTA DE ERMESINDE



ÍNDICE

	Pág.
I. INTRODUÇÃO	3
1. Natureza	3
2. Objetivos	3
II. FILOSOFIA EDUCATIVA	4
1. Princípios orientadores	4
2. Missão	5
3. Visão	5
4. Valores	6
III. O ACOLHIMENTO	7
1. Condições de admissão	7
2. Medidas a tomar anteriores à institucionalização	7
3. Medidas a tomar no momento da admissão	8
4. Medidas a tomar após a admissão (período que inclui as primeiras semanas de acolhimento)	8
IV. A INTEGRAÇÃO	8
1. Integração	8
2. Fluxograma	9
3. Definição do projeto de vida	10
4. Plano Individual de Intervenção	10
5. Atividades	11
6. Acompanhamento escolar, de saúde e regime de visitas	12
V. A SAÍDA DO LAR	13
1. Objetivo	13
2. Procedimentos a adotar	13
VI. CONCLUSÃO	14

I. INTRODUÇÃO

1. Natureza

O Lar Marista de Ermesinde (LME) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos e de utilidade pública, fundada por iniciativa da Província Portuguesa da Congregação dos Irmãos Maristas, ereta canonicamente por decreto do Bispo da Diocese do Porto em 23/03/1994, e inscrita no Centro Regional de Segurança Social sob o número 3/95 de fls. 55 a 56 verso do livro nº 5 das Fundações de Solidariedade Social, desde 11-05-1994, e com publicação no Diário da República n. 116, III série, de 19-05-1995.

Esta obra surge como uma resposta solidária marista às necessidades concretas da sociedade portuguesa, em conformidade com as intuições fundacionais de Marcelino Champagnat, fundador da Congregação Marista (1817), que sempre deu preferência às crianças e jovens mais necessitados, ou seja, os excluídos da sociedade, os que não têm acesso à escolaridade, aos cuidados de saúde, a uma vida familiar equilibrada, à educação para os valores, etc..

O LME acolhe atualmente 30 crianças e jovens, do sexo masculino, com idades compreendidas entre 6 e 18 anos, que estejam em situação de risco / perigo, de acordo com a Lei de Proteção de Crianças e Jovens (Artigo 3º da Lei 147/99 de 1 de Setembro). A fim de lhes proporcionar uma educação e formação adequadas ao seu desenvolvimento integral. O acolhimento de crianças e jovens é feito em articulação com a Segurança Social do Porto que faz a gestão das vagas.

2. Objetivos

São objetivos do Lar Marista de Ermesinde:

- Proporcionar às crianças e jovens a satisfação de todas as suas necessidades em condições de vida tão próximas quanto possível da estrutura familiar;
- Proporcionar os meios necessários para promover a sua valorização pessoal e social, a sua segurança, saúde, educação, formação, assim como o seu desenvolvimento integral;
- Promover a sua reintegração na família e/ou na comunidade.

Para a prossecução desses objetivos compete ao LME:

- Respeitar a individualidade e privacidade das crianças e jovens;
- Acompanhar e estimular o seu desenvolvimento físico e intelectual, bem como a aquisição de princípios e valores que lhes permitam tornar-se cidadãos livres, responsáveis e autónomos;

- Garantir, com recurso aos serviços de saúde locais, os cuidados necessários a um bom nível de saúde, principalmente na prevenção e diagnóstico de situações anómalas;
- Proporcionar uma alimentação saudável qualitativa e quantitativamente adequada às respetivas idades;
- Assegurar os meios necessários à sua escolaridade em cooperação estreita com a família e a escola;
- Criar as condições para a ocupação dos tempos livres, de acordo com os interesses e potencialidades das crianças, tendo em conta os recursos do meio;
- Permitir a realização do diagnóstico das situações concretas de cada criança ou jovem, bem como a definição dos respetivos Projetos de Vida;
- Privilegiar sempre uma atitude de disponibilidade, abertura e um relacionamento saudável baseado na cooperação, entreaajuda e respeito pelo outro entre todos os intervenientes da vida no Lar;
- Privilegiar sempre o diálogo na resolução de conflitos.

II. FILOSOFIA EDUCATIVA

1. Princípios orientadores

O LME orienta-se pelos princípios educativos da Pedagogia Marista e participa da missão social da Igreja Católica, sendo estas as fontes dinamizadoras da sua ação educativa e do seu apostolado. Este Lar adota também os postulados educativos preconizados na Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948), particularmente os artigos 25º e 26º, na Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959) e na Convenção sobre os Direitos da Criança (1989).

O Lar Marista assume o princípio fundamental da pedagogia que considera a criança ou o jovem como o protagonista da sua própria educação. Responsabilizando-o, pois, como pessoa, para responder positivamente às influências do meio em que vive, o Lar procura proporcionar-lhe, em estreita colaboração com a família (quando possível), os meios necessários e adequados para a sua educação integral.

A Educação Integral que, no dizer de Marcelino Champagnat, fundador da Pedagogia Marista, é formar «**bons cristãos e virtuosos cidadãos**», propõe-se perseguir objetivos definidos e relacionados com os valores humanos, o desenvolvimento progressivo e os anseios das crianças e jovens indicando-lhe os meios para que possam construir o seu próprio **Projeto de Vida**.

A fidelidade ao carisma marista exige uma atenção constante às **tendências sociais e culturais** que exercem profunda influência na formação da consciência das crianças e dos jovens, assim como no seu bem-estar físico, emocional, social e espiritual.

O espírito compassivo de Marcelino Champagnat anima as atitudes dos responsáveis e educadores para com as crianças e jovens. Eles escutam e assumem as suas palavras: “Sede bondosos com as crianças mais pobres, mais ignorantes e menos dotadas; fazei-lhes perguntas e tratai de mostrar-lhes sempre que as apreciáis e as quereis tanto mais quanto mais carentes se acham dos bens da fortuna e da natureza”.

2. Missão

- Evangelizar, através da educação das crianças e dos jovens de Compostela, na linha do estilo e do carisma próprios de Marcelino Champagnat, dentro de um trabalho eclesial pelo que apostamos em suscitar “bons cristãos e honrados cidadãos”. (Cf. M.E.M. nº144)
- Há um apelo: Responder desempenhando funções de responsabilidade profissional e animação, na qualidade de educadores, dentro de uma missão partilhada. (Cf. M.E.M. nº 163)
- Atender às necessidades e capacidades das crianças e dos jovens, especialmente dos mais desatendidos, acompanhando-os no seu crescimento, respondendo à realidade social em mudança, adaptando o projeto educativo de maneira que aborde os desafios de nosso tempo, na linha da intuição fundacional de Marcelino, numa missão sempre renovada. (Cf. M.E.M. nº 159)
- Renovar a nossa atividade educativa sendo empreendedores na incorporação de ferramentas que favorecem a inovação, requeridas pelas mudanças sociais, económicas, tecnológicas, científicas, religiosas. (Cf. M.E.M. nº 139)
- Educar conforme a um modelo de pessoa e de centro, fiéis a um estilo marista explicado no carácter próprio. A obra marista de Compostela ensina as crianças e os jovens a aprender a conhecer, a fazer, a conviver juntos e a ser; harmonizando fé, cultura e vida, ao jeito de Maria. (Cf. M.E.M. nº 126, 129, 175)

3. Visão

Aspiramos e queremos:

- Ser um centro educativo de referência no nosso meio, pelo seu carácter evangelizador ao estilo de Marcelino, pela educação integral que oferece, pela sua aposta na qualidade, potenciando, em tudo isso, as relações de proximidade e um clima convivência adequado ao desenvolvimento das capacidades de todos os membros da comunidade educativa.
- Ser um centro educativo dotado das estruturas organizativas adequadas e coordenado com a Província Marista Compostela e as Instituições oficiais.
- Ser um centro educativo que valoriza e anima os seus educadores e colaboradores, que fomenta o trabalho de equipa, dotando-os de dinamismos inovadores, recursos e apoios institucionais, de tal maneira que desenvolvam com entusiasmo uma educação de estilo marista.

- Ser um centro educativo que impulse a viabilidade estabelecendo estruturas de sustentabilidade económica.
- Ser um centro educativo que favoreça a integração, a participação e o crescimento pessoal dos membros da Comunidade Educativa.
- Ser um centro educativo que favoreça o desenvolvimento pessoal e profissional de educadores vocacionados, satisfeitos com o seu trabalho, e com uma cultura de avaliação, formação e inovação permanentes.
- Ser um centro educativo que aposte numa maior implicação das famílias no processo educativo de seus filhos.
- Ser um centro educativo que dê resposta a situações derivadas da realidade social mutável em que nos encontramos, sendo protagonistas na hora de abordar as novas exigências sociais, institucionais ou eclesiais.

4. Valores

Acreditamos:

- Numa obra educativa que valoriza a pessoa como sujeito de direitos e agente construtor da sua própria história, com capacidade de desenvolver as suas qualidades e potencialidades, num processo humanizante contínuo e pleno, isto é, evangelizador.
- Numa obra educativa que favorece o desenvolvimento integral da pessoa, que ensina aos seus utentes a aprender a conhecer, a fazer, a viver juntos, a ser,
- Numa obra educativa que potencia os valores cristãos como serviço à sociedade, buscando formar pessoas solidárias e comprometidas na construção de um mundo mais humano e mais justo.
- Numa obra educativa católica, que responda aos desafios da infância e juventude mais desfavorecida e desatendida, conscientes de que é Deus quem a inspira, com um estilo marista próprio:
- Que educa as crianças e os jovens à maneira de Maria (simplicidade, ternura, família e acolhimento).
- Que procura e promove trato e relações cordiais, de proximidade, de família entre todos os que formam a Comunidade educativa, ao jeito de Marcelino Champagnat.
- Que educa comprometida com a realidade circundante e do tempo que lhe toca viver.
- Que considera que o trabalho bem feito é uma coluna vertebral para conseguir a educação integral de todos os seus educandos.
- Numa Comunidade educativa convencida de que a Missão é obra de todos, responsáveis de sua continuidade, sustentabilidade, viabilidade e vitalidade.
- Numa obra educativa que impulsiona a ampla participação das famílias, implicadas no nosso Modelo Socioeducativo.
- Numa obra educativa aberta a todos, que integra pessoas de diferentes culturas e procedências, bem como de diferentes credos, respeitando o nosso Modelo Socioeducativo.

- Numa obra educativa que propõe o trabalho como equipa e em equipa, que faz da pluralidade uma fonte de riqueza, propiciando o diálogo e o consenso perante as divergências.
- Numa obra educativa que aposta na qualidade e na inovação, ao serviço da formação integral das pessoas.
- Numa obra educativa que se integra na realidade nacional, regional, local e social, disposta a contribuir com tudo o que esteja ao seu alcance para melhorar, em todos os sentidos, o meio em que está inserida.

III. O ACOLHIMENTO

O processo de acolhimento reveste-se de uma grande importância uma vez que introduz a criança ou o jovem numa nova realidade com a qual terá de conviver diariamente. É o primeiro contacto e, por isso, reveste-se de uma importância acrescida. A criança/jovem foi retirado de uma situação de risco / perigo e, como tal, necessita de sentir que vem para um ambiente protetor e securizante. Cabe à instituição transmitir-lhe estes sentimentos e assegurar a satisfação das suas necessidades.

1. Condições de admissão

- a. Para ser admitido no LME a criança / jovem tem que estar em situação de risco / perigo e ter uma medida de promoção e proteção que assim o determine.
- b. Tendo em conta que o LME está abrangido pelo Plano SERE+, a gestão de vagas está centralizada no Centro Distrital da Segurança Social do Porto, mas sempre em estreita articulação com a Equipa Técnica do LME. Em todo o caso, dá-se prioridade aos menores do distrito do Porto, de forma a facilitar os contactos com os familiares, tanto das crianças e jovens como da Instituição.

2. Medidas a tomar anteriores à institucionalização

- a. Depois da aceitação do pedido de acolhimento e após a receção da informação social relativa à situação do menor em risco / perigo, a Equipa Técnica reúne para avaliar o processo e definir os critérios adequados para a sua integração. Fica definido o Gestor de Caso, atribui-se o número de processo interno e é marcada a data de acolhimento.
- b. De seguida, são tomadas um conjunto de medidas, de acordo com as informações conhecidas (idade, escolaridade, características especiais), que terão como objetivo orientar a criança/jovem num primeiro momento. Nesta etapa inclui-se a **definição do quarto onde ficará, a preparação de algum vestuário e objetos de higiene pessoal a comunicação da sua chegada às restantes equipas e utentes do Lar.**

3. Medidas a tomar no momento da admissão

- a. No dia agendado, o Gestor de Caso recebe a criança/jovem com o técnico que acompanha o processo e um elemento significativo da família, em local apropriado para o efeito, a fim de reunir o máximo de informações pertinentes. É importante que os familiares percebam desde o início que estão implicados neste processo e que tem de haver boa relação e articulação com a Instituição.
- b. O Gestor deve fazer-se acompanhar dos respetivos instrumentos técnicos que terão que ser preenchidos neste momento (Ficha do Processo de Admissão, Lista de Contactos e a Lista de pertences da criança / jovem).
- c. O Gestor de Caso deverá informar a criança / jovem dos seus direitos e deveres e do funcionamento e organização da Instituição. Deverá familiarizá-la com o Lar, apresentá-la ao grupo e aos membros das equipas assegurando que esta se sinta acolhida e integrada. Neste processo pode pedir-se a colaboração de um utente da instituição para facilitar o período de admissão.
- d. Nesse mesmo dia, a criança/jovem deverá ser apresentada aos restantes utentes e equipas de trabalho.

4. Medidas a tomar após a admissão (período que inclui as primeiras semanas de acolhimento)

Nas semanas posteriores à admissão da criança/jovem um conjunto de medidas devem ser executadas com vista à sua integração social:

- a. Transferência escolar e atribuição do encarregado de educação.
- b. Inscrição no Centro de Saúde e marcação de consulta diagnóstica.
- c. Articulação com entidades envolvidas num acompanhamento anterior da criança/jovem (hospitais, misericórdias, entidades de apoio local...).
- d. Diagnóstico Psicológico (preenchimento do respetivo instrumento técnico - Entrevista Psicológica com a criança/jovem).
- e. Visita domiciliária à casa do agregado com quem a criança/jovem vivia anteriormente.

IV. A INTEGRAÇÃO

1. Integração

Após o período de acolhimento, iniciado no dia de chegada ao Lar, começa a fase de integração. Esta tem por principais objetivos a inserção no Lar, nas suas atividades, nas

atividades da comunidade, a execução do projeto de vida e na preparação para a saída da instituição.

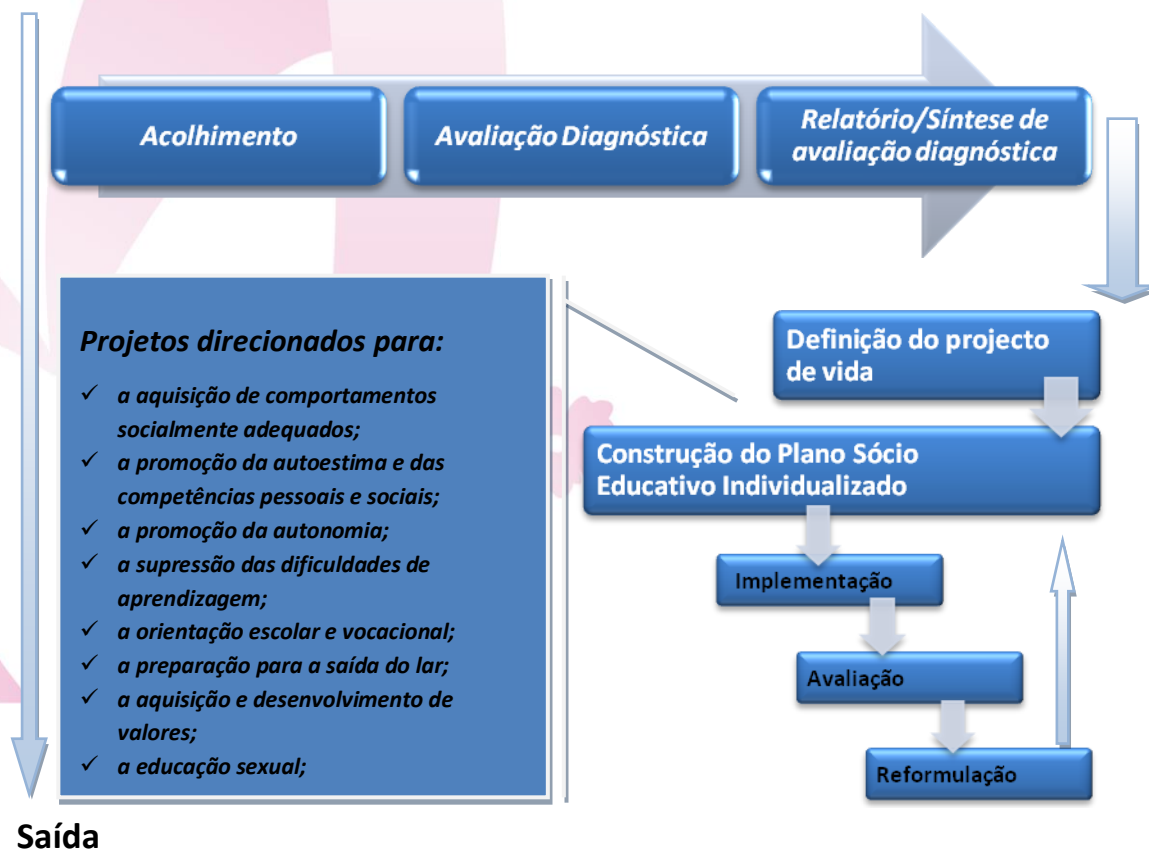
A vida no Lar deve ser, tanto quanto possível, de elevada qualidade e próxima de uma realidade familiar. O Lar Marista presta os seguintes serviços: cozinha, lavanderia, atividades lúdicas e sócio-recreativas, apoio educativo, serviço religioso, apoio psicossocial, serviços médicos ou de enfermagem e higiene e cuidados de imagem. Além disto, possui transporte privado, campo de jogos e piscina.

Durante todo o período de integração, o Lar Marista procura assegurar que todas as crianças e jovens sejam respeitados na sua autonomia e nos seus direitos. Além disso, a metodologia de trabalho assegura que o tratamento seja o mais individualizado possível. A intervenção educativa será sempre a mais criativa tentando responder às necessidades específicas de cada criança e jovem.

Por outro lado, e para que as crianças e jovens que estão confiadas à instituição, participem o mais possível nas diferentes dimensões do quotidiano, é fomentada a sua inserção em atividades desportivas, religiosas e culturais na comunidade. Além disso, sempre que possível, o Lar incentiva a visita das crianças aos seus familiares e destes ao Lar, bem como as visitas dos amigos, colegas de escola e pessoas das relações pessoais da criança e jovem.

2. Fluxograma

Entrada



3. Definição do Projeto de Vida

O Projeto de Vida é definido após a conclusão do processo de Avaliação Diagnóstica. Esta definição será ponderada devidamente e alvo do maior consenso entre os diversos intervenientes, CPCJ ou EMAT, Equipa Técnica do Lar, Família e a própria criança ou jovem.

4. Plano Individual de Intervenção

O Plano Individual de Intervenção (PII) é um documento elaborado pela Equipa Técnica e Educativa, e integra o processo da criança ou jovem. Compete ao Gestor de Caso obter os pareceres especializados necessários à elaboração desse plano, bem como à sua constante dinamização. O plano tem como horizonte a duração previsível da permanência da criança/jovem no Lar e deverá conter as indicações claras e precisas relativamente aos meios para atingir os objetivos definidos. A implementação do PII é da responsabilidade de todos os intervenientes educativos do Lar.

Cada PII deve ter como referência os seguintes aspetos:

- As necessidades individuais e de desenvolvimento das crianças e jovens;
- Os seus direitos e responsabilidades;
- A prestação de cuidados básicos de qualidade;
- A educação;
- A saúde;
- O trabalho conjunto com os pais biológicos/pessoas de referência;
- A cooperação entre as crianças e jovens;
- A promoção do sentimento de segurança.

Sempre que se justifique ou, pelo menos com uma periodicidade máxima anual, os PII serão avaliados e, se necessário, reformulados. Isto faz-se para que todas as atividades estejam constantemente adequadas, garantam o desenvolvimento integral da criança ou Jovem, respeitem a sua individualidade, criem oportunidades de organização e apoio ao trabalho intelectual e à aquisição de saberes escolares, desenvolvam a capacidade de resiliência, eduquem para os valores e para o saber ser em detrimento do saber ter, insiram a criança em grupos sociais diversos e fomentem a participação da família no processo educativo, sempre que tal for viável.

De acordo com as normas instituídas pelos Manuais de Qualidade do ISS os projetos constantes nos PII deverão ser direcionados para:

- A aquisição de comportamentos socialmente adequados;
- A promoção da autoestima;
- A promoção de competências pessoais e sociais;
- A aquisição e desenvolvimento de valores;

- As dificuldades de aprendizagem;
- A promoção de competências cognitivas;
- A educação sexual;
- A orientação escolar e vocacional;
- A promoção da autonomia e integração na vida ativa;
- A preparação para a saída da instituição.

5. Atividades

Todos os anos, no início do ano letivo, é elaborado o Plano Anual de atividades, no qual são definidas todas as atividades a desenvolver ao longo do ano, tendo em conta as necessidades educativas específicas, a faixa etária e a maturidade das crianças ou jovens acolhidos. No final de cada ano, é feita uma avaliação escrita do Plano Anual de atividades, pela Equipa Técnica e Equipa Educativa.

As atividades a desenvolver orientam-se para o apoio na organização e gestão do Projeto de Vida de cada criança/jovem. E será elaborado com base nos seguintes elementos:

- Lista de necessidades de atividades lúdicas e socioculturais;
- Recursos disponíveis na comunidade, próxima e alargada;
- Recursos disponibilizados pelos parceiros formais e informais;
- Resultados das avaliações dos Planos Anuais de atividades anteriores.

Além das atividades referidas no Plano Anual de atividades, o dia-a-dia da criança ou jovem acolhido tem ainda atividades diárias e pontuais. O horário geral de atividades do Lar é elaborado tendo em conta os horários escolares das crianças e jovens, de forma a proporcionar-lhes um maior aproveitamento escolar e ocupação dos seus tempos livres. Neste horário serão contempladas todas as atividades formativas, culturais, lúdicas, desportivas e recreativas oferecidas pelo Lar.

O Lar possibilita a participação em atividades externas que respondam aos interesses das crianças e jovens, desde que não interfiram nas atividades escolares e não prejudiquem o horário do Lar. Para isso, serão estabelecidas parcerias com outras instituições da comunidade local.

As atividades de carácter pontual, como a comemoração de dias festivos e aniversários, serão celebrados condignamente, procurando vivenciá-los da forma mais aproximada possível à da vida familiar.

No dia de aniversário, criança/jovem receberá uma prenda adequada à sua idade e interesse pessoal. E, caso não haja indicação em contrário, poderá receber a sua família.

6. Acompanhamento escolar, de saúde e regime de visitas

O **acompanhamento escolar** da criança/jovem é da competência da Equipa Técnica. No início de cada ano letivo, a cada técnico serão atribuídas as crianças/jovens que representará como Encarregado de Educação, mantendo sempre que possível a continuidade do ano anterior.

Compete aos Encarregados de Educação:

- Representar o Lar junto das Escolas, Diretores de Turma e Professores;
- Controlar a assiduidade e comportamento dos seus educandos na escola;
- Estar presente nas diversas reuniões na Escola e no Lar, para as quais tenham sido previamente convocados;
- Colaborar com os responsáveis pelo Estudo, nomeadamente na transmissão de todas as informações sobre trabalhos de casa e fichas de avaliação;
- Tomar todas as decisões relativas à vida escolar dos seus educandos, recorrendo sempre que necessário à opinião da Equipa Técnica.

O **acompanhamento médico** é da responsabilidade da Equipa Técnica, através do Gestor de Caso, sempre que possível. Compete-lhe:

- Inscrever a criança/jovem no Centro de Saúde local e obter o seu cartão de utente;
- Colaborar com a equipa do Centro de Saúde, sempre que possível, no acompanhamento e avaliação do plano de saúde da criança/jovem;
- Manter e assegurar o cumprimento das prescrições médicas, análises e tratamentos especializados;
- Assumir, de forma responsável, na falta de prescrição médica, a administração medicamentosa de urgência;
- Fazer cumprir o programa nacional de vacinação, bem como a realização de outras diligências que, em cada caso, sejam prescritas pelo médico;
- Providenciar, com a brevidade adequada a cada caso, a realização dos exames e tratamentos médicos de que as crianças/jovens necessitem, nomeadamente o internamento hospitalar e as intervenções cirúrgicas.

As crianças ou jovens podem receber **visitas** em qualquer dia e hora a determinar, de modo a não interferir com o horário escolar e atividades da Instituição. Estas visitas devem, sempre que possível, ser acompanhadas pelo Gestor de Caso da criança ou jovem. Deverá existir um registo das visitas no seu processo individual. Os fins-de-semana, feriados e férias são gozados pelos utentes em família, salvo indicação em contrário do Tribunal ou da CPCJ, de acordo com a especificidade de cada situação.

V. A SAÍDA DO LAR

Desde o dia de entrada no Lar, a criança ou jovem começa a ser preparado para a sua saída da instituição. Esta saída poderá ocorrer pelos mais diversos motivos e em qualquer altura. Assim, nos PSEI deverão constar projetos direcionados para esta realidade. Sempre que possível, haverá um momento de despedida dos seus colegas e dos funcionários do Lar. A saída do Lar deverá ocorrer salvaguardando sempre o superior interesse da criança e garantindo um período de transição durante o qual haverá um apoio ajustado às necessidades do caso. Este período de acompanhamento será efetuado tendo em conta o seguinte plano:

1. Objetivo:

- Acompanhar, durante um período de 6 meses, o processo de reunificação familiar das crianças e jovens que viram a sua medida de promoção e proteção (Acolhimento Institucional) alterada para uma outra a executar em meio natural de vida

2. Procedimentos a adotar

De acordo com as especificidades de cada caso os procedimentos, a seguir descritos, podem sofrer reajustes e alterações.

- Nos primeiros dois meses contactos telefónicos quinzenais com a família. A partir do terceiro mês, contactos telefónicos mensais;
- Três visitas domiciliárias: a realizar até ao fim do primeiro, terceiro e sexto mês de acompanhamento (se necessário);
- Atendimentos à criança/jovem no Lar (no final do segundo e quinto mês ou sempre que necessário);
- Articulação do acompanhamento com a técnica da Segurança Social ou técnica da CPCJ: contactos telefónicos ou reuniões de 2 em 2 meses e/ou sempre que necessário;
- Articulação do acompanhamento com redes de apoio locais (Gabinetes de Apoio à Família, Técnicos de RSI, técnicos e/ou professores/diretores de turma do estabelecimento de ensino...): contactos telefónicos e, se necessário, reuniões;
- Reunião, no final do período de acompanhamento, com a família, a criança/jovem, os técnicos da Instituição e os técnicos que acompanham o agregado, com o objetivo de avaliar o processo de reunificação familiar;
- Registo das diligências efetuadas;
- Elaboração de um relatório final de acompanhamento.

VI. CONCLUSÃO

Este Modelo Socioeducativo vem substituir o antigo Projeto Educativo e está baseado nas orientações da Missão Educativa Marista e da Segurança Social. Ele pretende marcar as linhas orientadoras de toda a ação técnica e educativa desenvolvida no Lar Marista de Ermesinde.

Como decorrência, este documento deve ser do conhecimento de todos os intervenientes educativos nesta obra, principalmente das equipas que mais diretamente desenvolvem a sua atividade educativa em constante contacto com as crianças e jovens nela acolhidos.

Este documento deve ser avaliado e, eventualmente, atualizado todos os anos, sendo auscultados todos os intervenientes educativos do Lar.

Ermesinde, Agosto de 2013

